



Boletim de Indicadores Fiscais dos Estados e do Distrito Federal – 2012

Poder Executivo

Abril de 2013

1 Introdução

A desaceleração da economia brasileira em 2012, com crescimento de apenas 0,9% do Produto Interno Bruto (PIB), afetou diretamente a arrecadação de tributos no país. A arrecadação tributária da União foi também impactada pela série de desonerações fiscais, como do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da folha de pagamentos, terminando 2012 com crescimento de 0,7% em relação a 2011, já descontada a inflação.

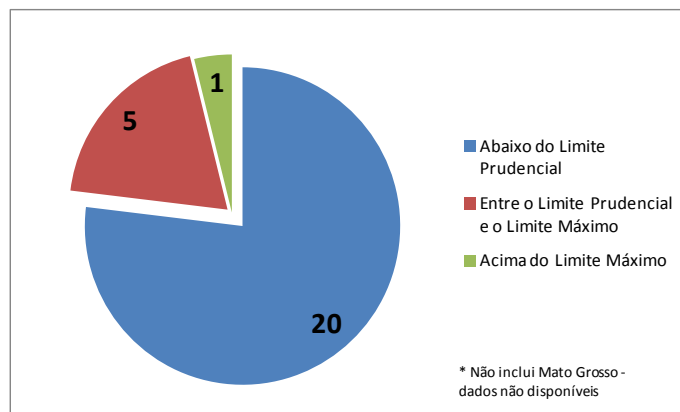
Nos estados e no Distrito Federal, a arrecadação foi um pouco melhor, beneficiada justamente pelas desonerações da União. Das 26 Unidades da Federação analisadas (apenas o Mato Grosso ainda não divulgou os resultados de 2012), 18 tiveram aumento real da Receita Corrente Líquida de pelo menos 1,5%, ou seja, crescimento acima do PIB

brasileiro em 2012. Por outro lado, cinco estados tiveram queda real da Receita Corrente Líquida (RCL).

No entanto, 21 Unidades viram a relação Despesa Total de Pessoal (DTP) e Receita Corrente Líquida (indicador utilizado na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) aumentar. Ao final de 2012, cinco Unidades se encontravam acima do Limite Prudencial previsto na Lei. Na última parte deste boletim estão destacadas as consequências para os entes que ultrapassam os limites prudencial e máximo da Lei.

Convém destacar que os dados apresentados aqui se referem ao período de 12 meses encerrados em dezembro de 2012, isto é, um “olhar para o retrovisor”, enquanto se estima um cenário melhor para 2013, com previsão de crescimento do PIB entre 3,0% a 3,5%.

GRÁFICO 1
Total de Unidades da Federação, segundo a LRF*

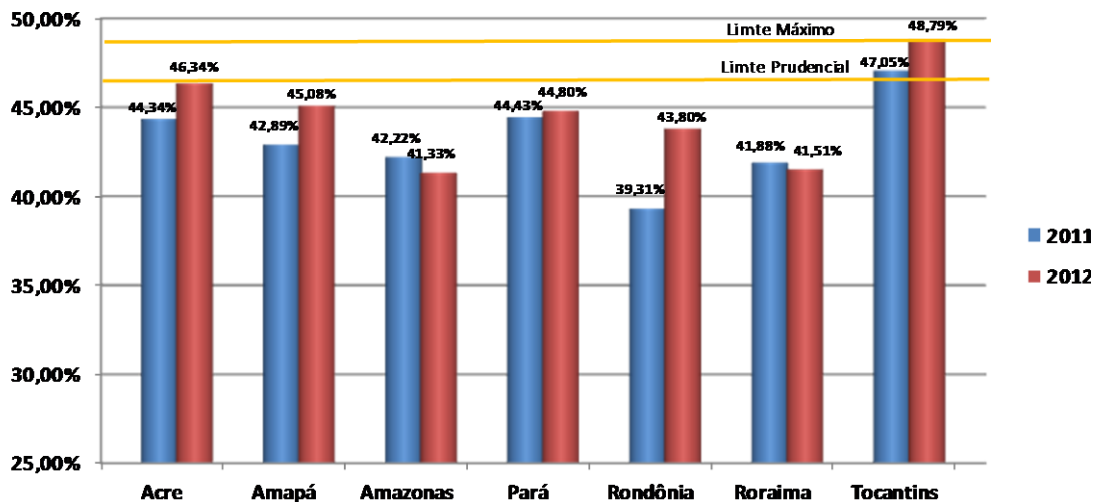


2 Região Norte

Na Região Norte do país, o Acre se aproximou do Limite Prudencial, com 46,34%, enquanto Tocantins, que já havia superado esse limite em 2011, em 2012 se aproximou do Limite Máximo, mantendo-se como o único estado da

região nessa condição. Amazonas e Roraima tiveram uma redução da despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida. O Pará destaca-se pelo forte aumento da Receita, 15,7% já descontada a inflação.

GRÁFICO 2
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual
Região Norte



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda. Elaboração: DIEESE

TABELA 1
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual - 2011-2012

UF	Var DLP	Var RCL	DLP/RCL 2012
Acre	9,3%	4,5%	46,34%
Amapá	15,0%	9,4%	45,08%
Amazonas	5,3%	7,5%	41,33%
Pará	16,7%	15,7%	44,80%
Rondônia	12,9%	1,4%	43,80%
Roraima	-5,3%	-4,4%	41,51%
Tocantins	7,9%	4,0%	48,79%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda
Elaboração: DIEESE

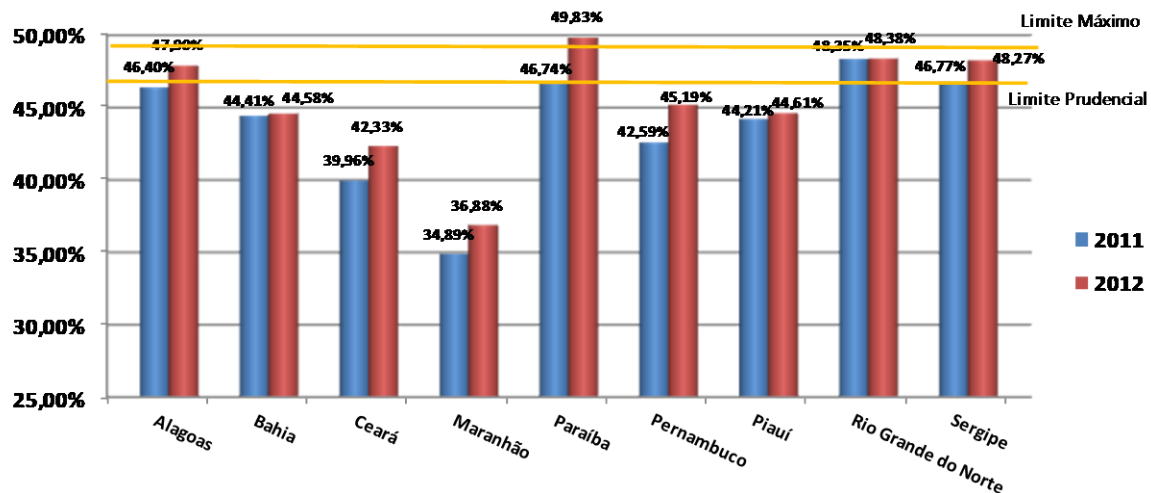
3 Região Nordeste

Na Região Nordeste, todos os estados tiveram aumento da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (Gráfico 2), exceto o Rio Grande do Norte, que manteve exatamente a mesma proporção. Como se vê na Tabela 2, o menor crescimento real da despesa de pessoal foi de 3,0%, enquanto o maior foi de 10,2%.

A maioria dos estados teve forte crescimento da Receita Corrente Líquida, acima de 4%. Porém, Alagoas e Paraíba, registraram queda real dessa receita.

Assim, Alagoas superou o Limite Prudencial, enquanto a Paraíba superou o Limite Máximo. Além deles, Rio Grande do Norte e Sergipe também permanecem acima do Limite Prudencial.

GRÁFICO 3
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual
Região Nordeste



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
Elaboração: DIEESE

TABELA 2
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual - 2011-2012

UF	Var DLP	Var RCL	DLP/RCL 2012
Alagoas	3,0%	-0,2%	47,90%
Bahia	7,1%	6,6%	44,58%
Ceará	10,2%	4,0%	42,33%
Maranhão	10,2%	4,3%	36,88%
Paraíba	6,0%	-0,5%	49,83%
Pernambuco	7,9%	1,7%	45,19%
Piauí	5,6%	4,7%	44,61%
Rio Grande do Norte	8,4%	8,4%	48,38%
Sergipe	4,2%	0,9%	48,27%

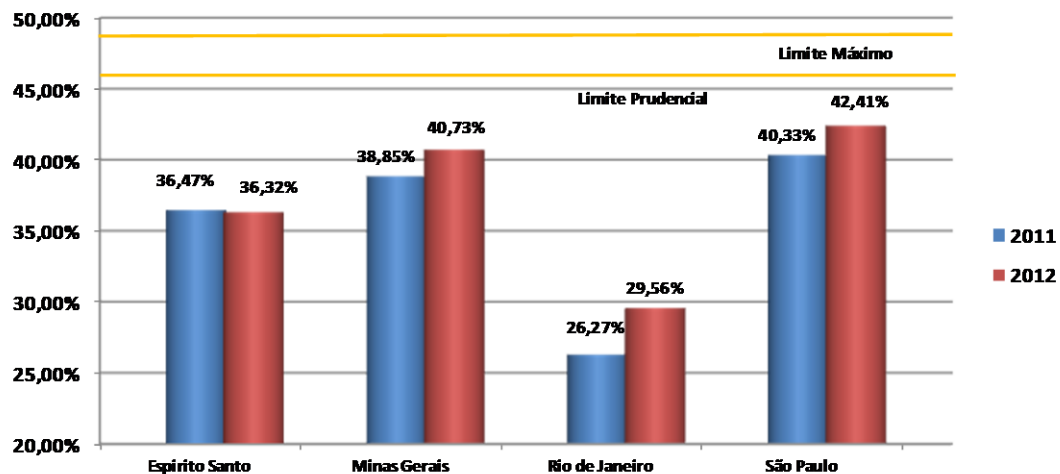
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

4 Região Sudeste

Nos estados do Sudeste, apenas o Espírito Santo teve diminuição da Despesa Líquida de Pessoal (DLP) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), porém todos se mantêm bem abaixo do Limite Prudencial (Gráfico 3). O crescimento real de 5,9% da RCL no

Espírito Santo foi o melhor resultado da região. Por outro lado, o destaque negativo ficou com o Rio de Janeiro, que viu a RCL cair quase 2% em termos reais em 2012 em relação a 2011, além de ter crescido 10,3% na DLP.

GRÁFICO 4
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual
Região Sudeste



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 3
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual - 2011-2012

UF	Var DLP	Var RCL	DLP/RCL 2012
Espírito Santo	5,5%	5,9%	36,32%
Minas Gerais	7,6%	2,7%	40,73%
Rio de Janeiro	10,3%	-1,9%	29,56%
São Paulo	6,4%	1,2%	42,41%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

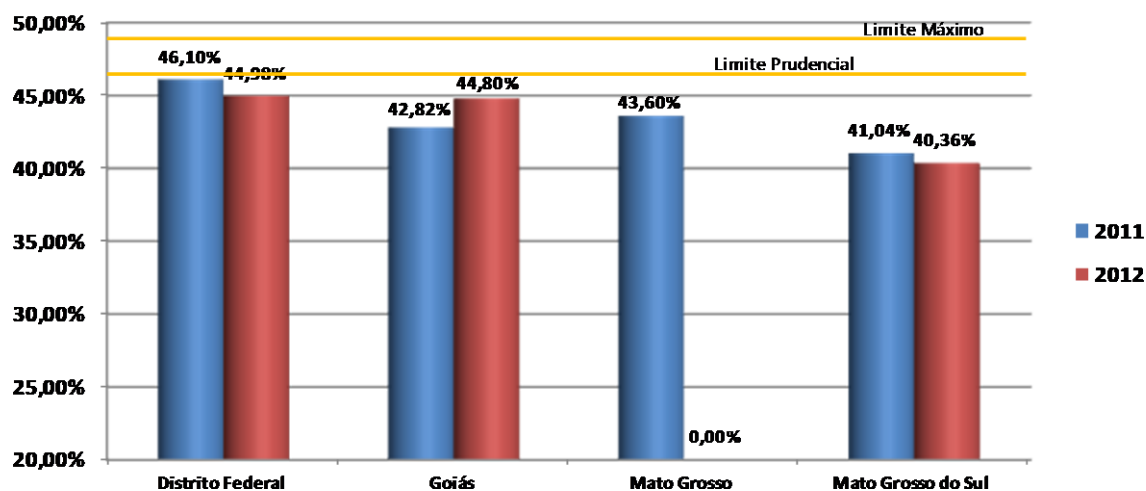
5 Região Centro Oeste

No Centro-Oeste, o Distrito Federal conseguiu se distanciar do Limite Prudencial, tendo a Despesa de Pessoal diminuído de 46,10% para 44,98% da Receita Corrente Líquida. Em Goiás, por outro lado, aumentou em 2 pontos percentuais essa relação, atingindo 44,80%, devido principalmente ao

aumento real de 11,1% da despesa de pessoal, o maior da região. Mato Grosso do Sul, que já apresentava a menor Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida em 2011, teve queda de quase 0,7 pontos percentuais em 2012, passando de 41,04% para 40,36%.

GRÁFICO 5
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual

Região Centro Oeste



Obs. O governo do Mato Grosso não havia publicado os resultados de 2012 até o fechamento deste boletim.
 Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 4
Variação Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual - 2011-2012

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 2012
Distrito Federal	5,5%	3,0%	44,98%
Goiás	6,2%	11,1%	44,80%
Mato Grosso do Sul	4,4%	2,7%	40,36%

Obs. Mato Grosso não disponível

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.

Elaboração: DIEESE

6 Região Sul

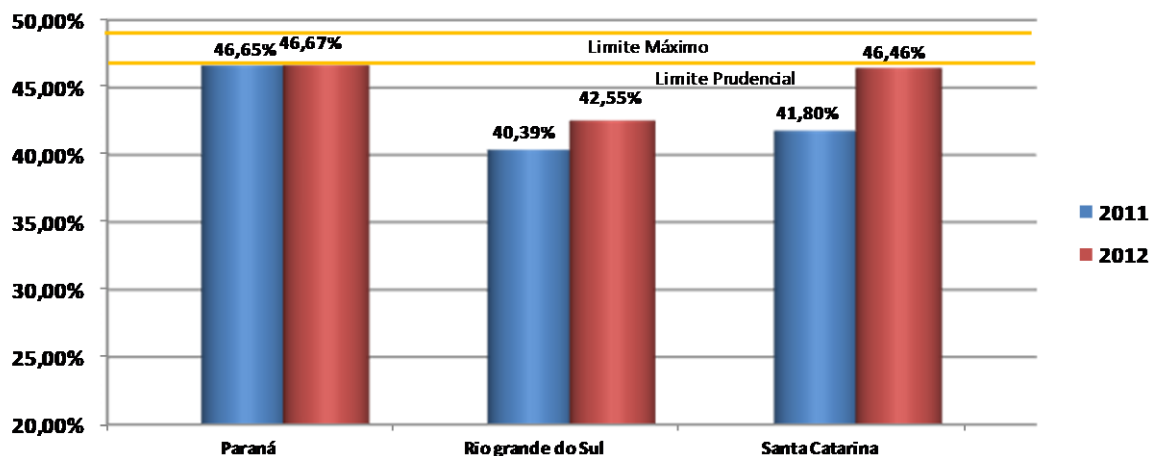
Por fim, na região Sul, devem ter ocorrido mudanças no sistema de previdência no Rio Grande do Sul. Assim, apesar da alta considerável na despesa de pessoal, ativos, aposentados e pensionistas, boa parte dessas despesas não entrou no cálculo da LRF, fazendo com que o resultado final,

DLP/RCL sofresse apenas ligeiro aumento, de 40,39% para 42,55%.

Já Santa Catarina se aproximou do limite prudencial, ao atingir 46,46% (lembrando que o limite prudencial é de 46,55%), principalmente devido à queda real da Receita Corrente Líquida, de 0,1%.

GRÁFICO 6
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual

Região Sul



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

TABELA 5
Varição Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Executivo Estadual - 2011-2012

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 2012
Paraná	5,1%	5,1%	46,67%
Rio Grande do Sul	2,5%	8,0%	42,55%
Santa Catarina	-0,1%	11,1%	46,46%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e Secretarias Estaduais da Fazenda.
 Elaboração: DIEESE

ANEXOS

Anexo 1 – Limites previstos para cada Esfera de Poder e cada Ente da Federação

	União		Estados		Municípios	
	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial
Executivo	40,90	38,86	49,00	46,55	54,00	51,30
Legislativo	2,50	2,38	3,00	2,85	6,00	5,70
Judiciário	6,00	5,70	6,00	5,70	-	-
Ministério Público	0,60	0,57	2,00	1,90	-	-
Total	50,00	47,50	60,00	57,00	60,00	57,00

Fonte: Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.
 Elaboração: DIEESE

Anexo 2 – Legislação acerca dos Limites

O que acontece quando o Limite Prudencial e o Limite Máximo são ultrapassados?

Diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite [máximo], são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”

DIEESE DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
Rua Aurora, 957 – 1º Andar, Centro
CEP 01209-001 São Paulo, SP
Telefone (11) 3821-2140 / fax (11) 3821-2179
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Antônio de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de
Osasco e Região - SP

Secretária Executiva: Zenaide Honório

APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial
do Estado de São Paulo - SP

Vice Presidente: Alberto Soares da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de Campinas - SP

Diretor Executivo: Edson Antônio dos Anjos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material
Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande
Curitiba - PR

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de
Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretor Executivo: José Carlos Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Luis Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São
Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de
Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de
Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado
de Pernambuco - PE

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito
Costa**

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e
Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do
Estado de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Ângelo Máximo de Oliveira

Pinho

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico

Ademir Figueiredo – coordenador de estudos e
desenvolvimento

José Silvestre Prado de Oliveira – coordenador de
relações sindicais

Nelson Karam – coordenador de educação

Rosana de Freitas – coordenadora administrativa e
financeira

Rede Servidores

Alexandre Sampaio Ferraz

Ana Paula Carletto

Carla Borges

Carlos Eduardo de Oliveira Silva

César Andaku

Diego Oliveira Rossi

Ecléia Conforto

Fabrcio Oliveira Cruz

Isabella Lott Bezerra

Liliane Rezende

Luis Moura

Max Leno de Andrade

Rogério Machado Limonti

Rosilene de Souza Cruz

Sérgio Lisboa

Thiago Fontes

Equipe Técnica Responsável

Cesar Andaku

Luis Moura

José Silvestre Prado de Oliveira (revisão técnica)

Iara Heger (revisão de texto)